

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTEARIA Nº 2712/2015

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício da Presidência usando de suas atribuições legais, considerando o que foi apurado no Processo Administrativo nº 8500188-14.2015.8.06.0070:

RESOLVE:

Designar o Dr. Marcos Aurélio Marques Nogueira, Juiz de Direito Titular da 3ª Vara Da Comarca de Crateús, para responder pelo plantão do 18º Núcleo Regional, na 2ª Vara da Comarca de Crateús, no dia 28/12/2015 e a Dra. Neliane Ribeiro de Alencar, Juíza de Direito, respondendo pela 2ª Vara da Comarca de Crateús, para responder pelo plantão no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Crateús, no dia 30/12/2015.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, aos 10 de dezembro de 2015.

Desembargador FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça no exercício da Presidência

*republicada por incorreção

PORTEARIA Nº 2718/2015

Institui o Plano de Gestão de Logística Sustentável do Poder Judiciário do Estado do Ceará e dá outras providências.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício da presidência, usando de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a resolução CNJ 201/2015, de 03 de março de 2015, que dispõe sobre a criação e competência das unidades ou núcleos socioambientais nos órgãos e conselhos do Poder Judiciário e implantação do respectivo Plano de Logística Sustentável;

CONSIDERANDO o disposto na portaria 2.032/2015, de 11 de setembro de 2015, que instituiu em caráter permanente, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará, o Núcleo Socioambiental do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e dispôs sobre a implantação do PLS-TJCE;

CONSIDERANDO ainda o disposto no parágrafo único do art. 4º da retomencionada Portaria, que trata especificamente das diretrizes para criação do Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário do Estado do Ceará (PLS-TJCE);

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Plano de Gestão de Logística Sustentável do Poder Judiciário do Estado do Ceará para os anos de 2015 a 2020, denominado de PLS-TJCE, sintetizado nos seguintes elementos:

I – Missão: Promover a conscientização e ações efetivas de logística sustentável no Poder Judiciário do Estado do Ceará;

II – Visão: Ser referência de gestão de logística sustentável no Poder Judiciário Nacional;

III – Objetivos:

- a) incrementar a sustentabilidade nos processos de aquisições de bens e serviços;
- b) otimizar o uso de água, energia elétrica, telefonia fixa/móvel, material de consumo e impressão de documentos;
- c) promover o transporte sustentável;
- d) incrementar a qualidade de vida no ambiente de trabalho;
- e) fortalecer a cultura da Educação Socioambiental;
- f) realizar a gestão adequada dos resíduos gerados pela Instituição; e
- g) incrementar a sustentabilidade nas reformas e construções de unidades físicas.

Art. 2º Cada objetivo listado no inc. III do art. 1º desta Portaria está vinculado a, pelo menos, um indicador, o qual possibilitará a medição do progresso do Poder Judiciário do Estado do Ceará para o alcance do objetivo.

§1º Os indicadores de que trata o *caput* deste artigo são divididos em duas categorias a saber:

- a) indicadores cujas metas foram estabelecidas a partir do ano 2015, conforme descrito no Anexo I desta Portaria; e
- b) indicadores que, devido a sua complexidade ou dependência de fatores externos à instituição, serão considerados informativos ou cujas metas serão estabelecidas a partir do ano de 2016, conforme descrito no Anexo II desta Portaria.

§2º Para cada meta estipulada no Anexo I desta Portaria será estabelecido um plano de ação, devendo ser adotadas todas as medidas necessárias ao seu cumprimento, visando, com isso, concretizar de forma satisfatória os objetivos do PLS-TJCE 2015-2020.